

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 (RELANÇAMENTO)  
ERRATA Nº 01

Objeto: Alteração dos seguintes itens do Edital publicado em 24 de abril de 2017, em consequência da alteração na pontuação a ser no item 4 do anexo VIII, que trata sobre a métrica geral de enquadramento das propostas e pontuação, quadro GGQT-3 – Qualificação da equipe técnica.

1. Sub-item 10.10. do Item 10 – Critério de seleção e análise de propostas, do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se Lê:

10.10. Será atribuída pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos (CEEAP Tucuruí), a Nota da Proposta Técnica – NPT, variando de 144 (cento e quarenta e quatro) a 516 (quinhentos e dezesseis) pontos. O candidato cuja proposta obtiver nota inferior a 144 (cento e quarenta e quatro) pontos será automaticamente eliminado;

Leia-se:

10.10. Será atribuída pela Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos (CEEAP Tucuruí), a Nota da Proposta Técnica – NPT, variando de 139,5 (cento e trinta e nove e meio) a 508,5 (quinhentos e oito e meio) pontos. O candidato cuja proposta obtiver nota inferior a 139,5 (cento e trinta e nove e meio) pontos será automaticamente eliminado;

2. ANEXO VIII – MÉTRICA GERAL DE ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÃO, Quadro GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.

3. item 4 Profissional com experiência comprovada em: - Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros; - Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05), a redação é alterada da seguinte forma:

4. Onde se Lê:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                                                           |                                 |     |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|--|
| 4 | Profissional com experiência comprovada em:<br>- Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros;<br>- Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05). | Declaração, certificado ou documento correlato comprobatório. | NÃO POSSUI O NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS                               | DESCCLASSIFICADO                |     |  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               | Com experiência (02 pontos por profissional)                              | 06 (no mínimo, 3 profissionais) | 10  |  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               | Com experiência na Bacia Araguaia-Tocantins (04 pontos por profissional). | 12 (no mínimo, 3 profissionais) | 20  |  |
|   | SUBTOTAL DE PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |                                                                           | 116                             | 256 |  |

Leia-se:

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                                                            |                                  |       |  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|--|
| 4 | Profissional com experiência comprovada em:<br>- Trabalhos sobre dinâmica populacional de recursos pesqueiros;<br>- Levantamentos socioeconômicos e ordenamento pesqueiro e aquícola, preferencialmente, na Bacia Araguaia-Tocantins. (Mínimo: 03 profissionais, Máximo: 05). | Declaração, certificado ou documento correlato comprobatório. | NÃO POSSUI O NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS                                | DESCCLASSIFICADO                 |       |  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               | Com experiência (02 pontos por profissional)                               | 06 (no mínimo, 3 profissionais)  | 10    |  |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               | Com experiência na Bacia Araguaia-Tocantins (2,5 pontos por profissional). | 7,5 (no mínimo, 3 profissionais) | 12,5  |  |
|   | SUBTOTAL DE PONTOS                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |                                                                            | 111,5                            | 248,5 |  |

Da Tabela 3: Scores Mínimo e Máximo conforme Gabaritos Gerais de Qualificação Técnica para Avaliação de Propostas

Onde se Lê:

| ITEM                                                   | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------|
| GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA    | 15               | 150              |                                     |
| GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA | 13               | 110              |                                     |
| GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA                | 116              | 256              |                                     |
| Pontuação Total                                        | 144              | 516              |                                     |

Leia-se:

Tabela 3: Scores Mínimo e Máximo conforme Gabaritos Gerais de Qualificação Técnica para Avaliação de Propostas

| ITEM                                                   | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------|
| GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA    | 15               | 150              |                                     |
| GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA | 13               | 110              |                                     |
| GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA                | 111,5            | 248,5            |                                     |
| Pontuação Total                                        | 139,5            | 508,5            |                                     |

ANEXO IX – MÉTODO DE CONTABILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE LICITANTES

Onde se Lê:

A Proposta Técnica apresentada gerará a NPT da Pessoa Jurídica participante, variável na amplitude 144 (cento e quarenta e quatro) a 516 (quinhentos e dezesseis e seis) pontos, estabelecida da seguinte forma:

Tabela 5: Quadro Único de Pontuação perante as Propostas no atributo “Técnica”

| ITEM                                                   | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------|
| GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA    | 15               | 150              |                                     |
| GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA | 13               | 110              |                                     |
| GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA                | 116              | 256              |                                     |
| Pontuação Total                                        | 144              | 516              |                                     |

Leia-se:

A Proposta Técnica apresentada gerará a NPT da Pessoa Jurídica participante, variável na amplitude 139,5 (cento e trinta e nova e meio) a 508,5 (quinhentos e oito e meio) pontos, estabelecida da seguinte forma:

Tabela 5: Quadro Único de Pontuação perante as Propostas no atributo “Técnica”

| ITEM                                                   | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima | PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA PROPONENTE                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GGQT-1 – QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA    | 15               | 150              |                                                                                                                                                                  |
| GGQT-2 – QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA | 13               | 110              |                                                                                                                                                                  |
| GGQT-3 – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA                | 111,5            | 248,5            |                                                                                                                                                                  |
| Pontuação Total                                        | 139,5            | 508,5            | Alteração na data limite máxima para a entrega dos envelopes e da primeira sessão de abertura do certame do aviso de licitação publicado em 24 de abril de 2017: |

Onde se lê: a data de 13/06/2017 data limite máxima para a entrega dos envelopes e abertura do certame.

Leia-se: 20/06/2017.

Importante ressaltar que todas as alterações advindas da modificação em tela já foram procedidas e constam destacadas e disponíveis no sitio do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br) e a versão impressa poderá ser acessada no Protocolo da sede do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 184742